

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 0912/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da Lei Municipal nº 47/2009, que dispõe sobre O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, a teor do art. 41, inciso I, por obtenção do título de especialista, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

R E S O L V E:

I – CONCEDER Gratificação de Incentivo a Titulação, na modalidade especialista, a servidora pública MARILENE GUEDES DE MACEDO CORDEIRO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, Nível II, mat. 0853-2, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, por força das disposições legais acima mencionadas, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 09 de Dezembro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 021/2016-IPSMPL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98 e 41/03;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com os proventos proporcionais por tempo de contribuição, a servidora pública NAILDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0336-1, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, na conformidade do estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da constituição Federal, com a redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, c/c o art. 1o, da Lei Federal no 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 30 de novembro de 2016.

José Odeon Braga Neto

Presidente

PORTARIA Nº 022/2016-IPSMPL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98 e 41/03;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos integrais, a servidora pública MARIA ALICE DANTAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 0581-1, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, na conformidade do estabelecido pelo art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os proventos calculados na forma da Lei de regência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 04 de dezembro de 2016.

José Odeon Braga Neto
Presidente